



Câmara Municipal de Novais

CNPJ. 74.354.168/0001-31

Novais - SP

AUTOGRAFO DE LEI Nº. 21/2021, DE 20 DE JULHO DE 2021.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei nº 16/2021, de 16 de julho de 2021, de autoria do executivo que, “Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de crédito adicional especial no Orçamento do Município de Novais, para o atendimento de despesas de investimentos, com recursos vinculados transferidos pelo Governo Estadual”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, na sua **12ª Sessão Ordinária**, do dia 19 de julho de 2021, e com base na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno;

APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo de Novais, autorizado a abrir no Orçamento Municipal do Exercício de 2021, crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na Unidade Orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, destinado ao atendimento de despesas de investimento com a aquisição de ambulância, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.08 Fundo Municipal de Saúde

Classificação: 10.122.0012.2065 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública – COVID-19

Fonte de Recursos 02 – Transferências e Convênios Estadual - Vinculados

Código de Aplicação: 312. Recursos para combate ao Coronavírus

Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elementos de Despesa:

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º - O crédito autorizado será aberto por decreto do Executivo e os recursos necessários à sua abertura serão provenientes do excesso de arrecadação, na forma do inciso II, §1º do art. 43 da Lei 4320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Novais, 20 de julho de 2021.

MARCOS ROGÉRIO RODRIGUES DE ARAÚJO

Presidente da Câmara

DIONE RICARDO OTTONI BARBOSA

Vice-Presidente

LEONARDO APARECIDO RASTEIRO

1º Secretário